



A
[Signature]
[Signature]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO
DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
– SUBUNIDADE FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –**

ATA N.º 3

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício do Centro de Congressos, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído por Rogério Paulo dos Santos Carlos, Vice-Presidente da Câmara, que substituiu o Presidente do Júri, e pelos Vogais Efetivos, Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal de Fiscalização, e Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como objetivo proceder à elaboração da proposta de designação do candidato a prover no cargo de direção intermédia de 3.º grau posto a concurso, com base na avaliação curricular e nos resultados das entrevistas públicas de seleção.

Aberta a reunião, o Júri efetuou a avaliação curricular e realizou as entrevistas públicas de seleção dos candidatos Carlos Ricardo Vilela de Sá, Paulino José Teixeira de Freitas e Vítor Manuel Miranda Santos Claro.

Da aplicação dos métodos de seleção resulta a avaliação final constante do Anexo à presente ata, da qual faz parte integrante.

Na sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, **propor a designação do candidato Carlos Ricardo Vilela de Sá** para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Subunidade de Fiscalização do Espaço Público, conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro, nos termos e com os fundamentos seguintes:

I. Avaliação Curricular: de acordo com o disposto na alínea a) do ponto 9 do aviso de abertura do procedimento concursal e da ata n.º 1, este método visa analisar o percurso profissional e académico dos candidatos, bem como a formação profissional relevante para o cargo a prover.

Da análise dos currículos apresentados e considerando os critérios da avaliação curricular constantes da ata n.º 1, o Júri considera, por unanimidade, que o candidato **Carlos Ricardo Vilela de Sá**, cuja designação propõe, detém o perfil mais adequado ao cargo a prover, porquanto: no que respeita às habilitações literárias, é detentor das habilitações académicas adequadas; tem experiência profissional relevante na área de atividade e no cargo a prover, tendo em conta a sua diversidade, complexidade e grau de responsabilidade; é ainda detentor de formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

II. Entrevista Pública: nos termos da alínea b) do ponto 9 do aviso de abertura do procedimento concursal e da ata n.º 1, este método serve para avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo a prover, através da confrontação do perfil definido no aviso de abertura com as atividades exercidas.

Na sequência das entrevistas públicas, o Júri considera, por unanimidade, que o candidato **Carlos Ricardo Vilela de Sá**, cuja designação propõe, revelou deter as competências pessoais e profissionais mais adequadas para o desempenho do cargo, porquanto: demonstrou um elevado interesse e motivação profissional, revelando um enorme gosto e compromisso pessoal com o serviço público; demonstrou capacidade de gestão e visão estratégica sobre a subunidade orgânica a que se candidatou; revelou elevada capacidade de comunicação, argumentação e sentido crítico; bem como aptidão e conhecimentos profissionais relevantes e consolidados na área a concurso. Atendendo às anteriores experiências e conhecimentos profissionais, bem como ao grau de conhecimento da estrutura municipal, o candidato demonstrou ainda deter boas capacidades de liderança, de coordenação/chefia, organização e adaptação às responsabilidades inerentes ao cargo em causa, evidenciando uma excelente postura profissional.



Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados nem a impugnação administrativa ou outra com efeito suspensivo, relativamente ao Despacho de designação ou qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento concursal.

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, notificar todos os candidatos através da plataforma eletrónica de recrutamento desta Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

(Rogério Paulo dos Santos Carlos)

(Paulo Dinis Maranhão Mesquita)

(Maria Manuela Mota Lameira)